

Estudo Técnico Preliminar 27/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25055.002290/2023-16

2. Descrição da necessidade

2.1. A Contratação de Empresa Especializada em remoção, instalação e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais ou recomendado pelo fabricante, para remoção, instalação e manutenção dos ares-condicionados, freezers, geladeiras, bebedouros e ventiladores de teto /parede dos prédios pertencentes ao DSEI/KPA. A exemplo da casa de Saúde indígena - CASAI, Polos Bases e Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), é justificável tendo em vista a preservação do patrimônio público uma vez que proporciona o prolongamento da vida útil dos aparelhos, mantendo-os em um bom estado de conservação e funcionamento, para atendimento das demandas de quanto ao atendimento básico da saúde indígena.

2.2. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, nota-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.3. A contratação pretendida faz-se necessária para atender demandas periódicas de realização de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, ventiladores de teto, bebedouros, bebedouros industriais, freezers e geladeiras do DSEI/KPA, CASAI e Polos Bases, tendo em vista que alguns equipamentos já estão em uso há algum tempo e em razão disso necessitam de reparos preventivos e caso seja necessário, do reparo corretivo.

2.4. Elencamos também, que o contrato que vigora até a presente data encontra-se em seu último ano de vigência, por isso, o contrato terá que ser renovado em caráter excepcional por mais um ano, pois considera-se que este é um tempo razoável até que um novo entre em vigor.

2.5. Outrora, insta ressaltar que com advento do novo processo pretende-se com o futuro contrato cobrir a manutenção das futuras aquisições tais como: máquina de lavar e demais equipamentos decorrentes das aquisições futuras que se fizerem necessárias para uso da saúde indígena, conforme previsão do Planejamento de Contratações Anuais - PCA 2024. Mas claro que tudo será realizado dentro dos parâmetros da necessidade e diante de um estudo prévio a ser realizado para aditar o pretenso contrato, se for o caso.

2.6. Reitera-se ainda que a ausência da manutenção de ar condicionado, pode trazer malefícios aos servidores e colaboradores no ambiente de trabalho devido as impurezas propagadas pelo ar e poeira que ensejam doenças respiratórias. E isso é provocado devido estarmos em uma região relevantemente quente e seca em determinados meses do ano, e por relevância a este calor intenso somos obrigados a deixar os equipamentos ligados durante todo o expediente de trabalho, do contrário é praticamente impossível exercer um trabalho de qualidade.

2.7. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores/colaboradores e usuários do prédio, se fazendo necessária a conservação dos aparelhos de ar condicionados, o que trará melhor qualidade ao ambiente de trabalho, visto que a má qualidade da climatização e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes (SED) podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

2.8. Além do mais, a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Além disso, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil de todos os aparelhos preservando os bens patrimônio.

2.9. A manutenção preventiva tem o fito de evitar panes por obstrução dos filtros, turbinas e serpentinas, por exemplo, que podem diminuir a eficácia e o tempo de vida útil do aparelho posto que a poeira e micro resíduos podem causar enferrujamento e corrosão de peças, principalmente em locais de alta umidade. Além disso, a limpeza pode evitar a propagação de fungos, bactérias e outros elementos prejudiciais que causam problemas de saúde como alergias, dores de cabeça e pele ressecada. Quanto à economicidade, evita-se que as impurezas forcem o compressor, que em tal caso utilizaria mais energia elétrica para manter a temperatura do ambiente estável.

2.10. A manutenção corretiva ocorre após alguma falha no funcionamento do aparelho. Deve-se, neste caso, realizar uma avaliação minuciosa para identificar

qual é o exato problema que levou à má execução. Diversos são os motivos que podem causar essa ineficiência, como por exemplo: desgaste natural dos componentes, acúmulo de sujeira, má instalação e falta de manutenção preventiva. Para resolver essas e outras problemáticas, realiza-se quatro tipos de serviços, sendo eles: Conserto das peças e reparos gerais; Limpeza e higienização do equipamento; Troca do filtro e Troca de peças que estão com algum defeito, desgaste ou outro tipo de problema, tendo, assim, que ser fornecido tanto o serviço de manutenção como o fornecimento de peças.

2.11. Enfatizamos ainda que o contrato nº 07/2018, instruído por meio do processo: 25055.000131/2018-10, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos prédios do DSEI Kaiapó/PA, se encontra em seu último ano de vigência, todavia, podendo ainda ser renovado em caráter excepcional por mais um ano, e como não há tempo suficiente para instruir e licitar um novo processo, será renovado no intuito de não ficarmos sem cobertura contratual, visto que a vigência do contrato mencionado irá até novembro de 2023.

2.12. Válido ressaltar que a execução do serviço será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração responsável, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e com isso, a Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização de onde dever ser feito o serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG	Joel de Azevedo Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Recebimento Provisório e Definitivo: A execução dos serviços serão iniciada após a assinatura do termo de contrato, sendo os serviços solicitados posteriormente se necessário, por meio de ordem de serviço, conforme já supramencionados acima.

4.1.1. Os serviços serão executados a partir do momento em que for feita a emissão da Ordem de Serviço, onde deverá constar todas as informações pertinentes e seus respectivos serviços afim de que se possa elaborar as ordens de serviços de forma clara e concisa, para que então a empresa contratada possa realizar os serviços de forma adequada.

4.1.2. Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta.

4.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.4. Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento ao local solicitado e verificação do problema, devendo providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução; A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

4.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior se não realizado dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. Prazo de Garantia dos Serviços: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos na execução do serviço.

4.3. Vigência da Contratação: A validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da lei de licitações 14.133/2021:

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4. Prazo e Formas de Serviço:

4.4.1. Por se tratar de Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva, os serviços a serem executados, atenderão aos horários de funcionamento das empresas ganhadoras do certame. Entretanto, estas deverão se atentar ao horário de funcionamento do órgão, DSEI KAIAPO DO PARÁ, CASAIS e POLOS, quando da realização dos serviços solicitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

4.4.2. A cada trabalho solicitado, a CONTRATADA deverá executar os serviços demandados com alta eficácia, considerando que as peças e/ou produtos deverão apresentar alto nível, para que assim os ares-condicionados, centrais de ar, freezers, geladeiras, bebedouros e ventiladores de teto/parede tenham um ótimo funcionamento.

4.4.2.1. Deverá executar os serviços, no prazo não superior à 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da autorização da realização do serviço, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.

4.4.2.2. Todo material necessário à realização dos serviços deverá ser fornecido pela empresa contratada, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos e instalações adequados.

4.4.2.3. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e Edital.

4.5. Natureza do objeto a ser contratado: é mister verificar, no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os conceitos legais de “obra”, “serviço”, “bens e serviços comuns”, “bens e serviços especiais” e “serviços de engenharia”.

"XIII – **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

4.5.1. Portanto, para o caso apresentado, se adequa o inciso supra para fins de serviços comuns.

4.6. Da Sustentabilidade:

4.6.1. A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor.

4.6.2. A Contratada deverá fornecer equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual.

4.6.3. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010.

4.6.4. Atentar no que couber a Resolução do CONAMA nº 267, de 14/11/2000, “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

4.6.5. A Contratada deve relacionar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, e deverá também observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade contidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.7. Da Especificação Técnica:

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.7.1. A rotina da execução dos serviços se dará pela demanda existente do órgão;

4.7.2. Considerando que os serviços aqui exarados, são de forma indireta, a relação das máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados pela empresa contratada é, de responsabilidade da empresa, portanto não cabe ao órgão adentrar no mérito da questão;

4.7.3. A Condição do local de serviços, será realizado na empresa contratada;

4.7.4. Não poderá a contratada executar os serviços abaixo do que o especificado;

4.7.5. A qualidade inferior ao solicitado e comprovada, não serão aceitos;

4.7.6. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar, de forma visível, o crachá da empresa.

4.8. Dos Serviços Continuados

4.8.1. Os serviços possuem natureza continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de saúde indígena, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional como um todo.

4.8.2. Este instrumento fora elaborado uma vez que irá garantir um funcionamento contínuo dos equipamentos de ar condicionado, freezer, geladeiras, bebedouros e ventiladores, prolongar sua vida útil, mantendo-os dentro dos padrões operacionais, garantir a qualidade, conforme as determinações do Ministério da Saúde através da PORTARIA N.º 3523/98 com resolução RE.176 e RE 09 de 16/01/2003 da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

4.8.3. Complementando o entendimento, o doutrinador Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de Licitação e Contratos Anotada, 4º ed., p. 177, observa que:

“Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício”. (MENDES, 2002, p. 177)

4.8.4. É essencial que a contratação de Empresa Especializada como serviços continuados no DSEI siga as normas e os procedimentos previstos na legislação de licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência na seleção e na contratação dos fornecedores. Dessa forma, o DSEI pode contar com serviços de qualidade, adequados às suas necessidades específicas, e promover serviços à saúde indígena de forma mais efetiva.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a natureza dos serviços em questão, bem como em pesquisa às contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme demonstrado abaixo, verificamos que a prestação de serviço de Empresa Especializada em remoção, instalação e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais ou recomendado pelo fabricante, para remoção, instalação e manutenção dos ares-condicionados, freezers, geladeiras bebedouros e ventiladores de teto/parede é a solução que com maior frequência é adotada, correspondendo a que melhor atende às necessidades do DSEI Kaiapó do Pará.

5.2. Em pesquisa realizada no mercado através do Pannel de Preços com os seguintes CATSER: 3492 (Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede), 22454 (Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central), 9989 (Manutenção e Reparo de Aparelhos Eletrodomésticos), 3506 (Manutenção de Geladeiras e Bebedouros), 21628 (Manutenção Filtro / Purificador Água), foi possível identificar pregões realizados que estão vinculados a esses CATSER, conforme a tabela abaixo:

CATSER	ID. DA COMPRA	MOD. DA COMPRA	UASG/ÓRGÃO
3492	00054/2022	Pregão	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
	00203/2022	Pregão	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
22454	00070/2022	Pregão	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
9989	00004/2023	Pregão	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3506	00005/2023	Pregão	154783 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ
	00035/2023	Pregão	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

21628	00016/2022	Pregão	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
	00024/2023	Dispensa de Licitação	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

5.3. Após consultas, a partir das quais foram realizadas a análise de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.

5.4. Logo, em consulta ao mercado, encontrou-se empresas que podem prestar os serviços pretendidos, por se tratar de serviço comum disponíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que atenderá os interesses desta Administração é a contratação de empresa especializada no qual o fornecimento de serviços prestados serão remoção, instalação e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais ou recomendado pelo fabricante, para remoção, instalação e manutenção dos ares-condicionados, freezers, geladeiras bebedouros e ventiladores de teto/parede dos prédios pertencentes ao Distrito Especial Indígena Kaiapó do Pará, e seus respectivos Polos Base e CASAI's.

6.2. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento dos equipamento listados acima. Assim, após a manutenção, os aparelhos/equipamentos devem ser mantidos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento sem transtornos, e com segurança.

6.3. Os serviços de manutenção serão executados com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes à realização dos serviços, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade prevista para este contrato foi definida com base na necessidade do DSEI/KPA, para as quais a contratação do serviço é imprescindível ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, no que tange a atenção básica à saúde indígena.

7.2. Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado o levantamento de todos os equipamentos de ar condicionado, centrais de ar, ventiladores, bebedouros, freezers e geladeiras, pertencentes do Distrito Especial Indígena Kaiapó do Pará, bem como em todas as localidades de responsabilidade do próprio Distrito (Polos Bases e Casai's).

TABELA 1 - ARES CONDICIONADOS

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, ELETROLUX	CASAI SÃO FÉLIX	413
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	2205
AR CONDICIONADO CONSUL DE 13.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	423
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	—
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	2203
AR CONDICIONADO CONSUL DE 12.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	504
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	2201
AR CONDICIONADO ELGIM DE 12.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	1994
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	475
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASAI SÃO FÉLIX	501
AR CONDICIONADO AGRATTO, TIPO SPLIT 18.000 BTUS	CASAI TUCUMÃ	—
AR CONDICIONADO AGRATTO, 12.000 BTUS	CASAI TUCUMÃ	2204
AR CONDICIONADO AGRATTO, 12.000 BTUS	CASAI TUCUMÃ	2209

AR CONDICIONADO AGRATTO, 18.000 BTUS	CASAI TUCUMÃ	2212
AR CONDICIONADO, CENTRAL ELETROLUX DE 18.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO, CENTRAL ELETROLUX DE 18.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO, CENTRAL ELETROLUX DE 18.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO CENTRAL SPLIR KOMECO DE 9.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO CENTRAL SPLIR KOMECO DE 9.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	3326
AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO, CENTRAL ELETROLUX DE 12.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO, CENTRAL ELETROLUX DE 24.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	3368
AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	—
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	CASAI OURILÂNDIA	3372
AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, AGRATTO	ALDEIA TUREDJÃN	3347
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, AGRATTO	ALDEIA TUREDJÃN	3337
AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, AGRATTO	ALDEIA TUREDJÃN	3338
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	CASAI OURILÂNDIA	1999
TOTAL = 28 ARES CONDICIONADOS		

TABELA 2 - CENTRAIS DE AR

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
CENTRAL DE AR AGRATTO, SPLIT, MODELO: ECS18FR4-02, 18000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	2211
CENTRAL DE AR AGRATTO, SPLIT, MODELO: ECS18FR4-02, 18000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR AGRATTO, SPLIT, MODELO: ECS18FR4-02, 18000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR AGRATTO, SPLIT, MODELO: ECS18FR4-02, 18000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR ELGIN, 12000 BTUS, COR BRANCO	CASAI REDENÇÃO	—
CENTRAL DE AR AGRATTO, MODELO: ECS18FR4-02, 18000 BTUS, COR BRANCO	SEPAT	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 12000 BTUS, COR BRANCO	OUVIDORIA	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 30000 BTUS, COR BRANCO	RECEPÇÃO	—

CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 18000 BTUS, COR BRANCO	GABINETE	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	DIASI	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 24000 BTUS, COR BRANCO	GABINETE	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	CPL	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	SESANI	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	SALA DOS FISCAIS	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	AUDITÓRIO	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	AUDITÓRIO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	ALMOXARIFADO	—
CENTRAL DE AR LG, SPLIT, 24000 BTUS	ALMOXARIFADO	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	CONDISI	—
CENTRAL DE AR ELGIN, 12000 BTUS, COR BRANCO	SEOFI	—
CENTRAL DE AR ELGIN, 12000 BTUS, COR BRANCO	SEOFI	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 18000 BTUS, COR BRANCO	SELOG	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	FARMÁCIA	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	FARMÁCIA - CAF	—
CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 60000 BTUS, COR BRANCO	FARMÁCIA - CAF	—

CENTRAL DE AR ELECTROLUX, 18000 BTUS, COR BRANCO	TRANSPORTE	—
CENTRAL DE AR CONSUL, SPLIT, 12000 BTUS, COR BRANCO	LABORATÓRIO	—
TOTAL = 33 CENTRAIS DE AR		

TABELA 3 - VENTILADORES

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639107
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639562
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639563
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639564
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639565
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639109
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639110
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639111
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639108

VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639088
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639089
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639090
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639091
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639092
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639093
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639094
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639095
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639096
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639097
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639098
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639099

VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639100
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639101
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI REDENÇÃO	11639102
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	AUDITÓRIO	11639106
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA GOROTIRE	1076
VENTILADOR DE PAREDE, VERTICAL, COR PRETO	ALDEIA GOROTIRE	1059
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA GOROTIRE	1035
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA KAPRANKRERE	1114
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA KAPRANKRERE	1110
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA KAPRANKRERE	1114
VENTILADOR DE PAREDE VERTICAL DE COR PRETO	ALDEIA MOMOKRE	1168
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA LAS CASAS	1062
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA LAS CASAS	1116
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	ALDEIA LAS CASAS	1155
VENTILADOR DE PAREDE	ALDEIA KRINY	1041

VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	ALDEIA KRANH- APARI	1064
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	ALDEIA KRANH- APARI	1073
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	ALDEIA KRANH- APARI	1046
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	DSEI	11639105
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639064
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639065
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639066
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	-
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639067
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639068
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639069
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639070
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639071
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11639072

VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI OURILÂNDIA	11637090
VENTILADOR OSC PARA PAREDE DE 50 CM	ALDEIA KRAINKRO	1125
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639073
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639074
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639075
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639076
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639077
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639078
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639079
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639080
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639081
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639082
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639083

VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639084
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639085
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639086
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI SÃO FÉLIX	11639087
VENTILADOR OSC PAREDE 50CM PR GR ACO PR CH HH PREMIUM	ALDEIA KROKRAIMORO	1040
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639053
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639054
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639055
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639056
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639057
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639058
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639059

VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639060
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639061
VENTILADOR, TIPO PAREDE, 127/220 V, DIAMETRO 60 CM, COR PRETA, MATERIAL DE AÇO, POT. 170 W	CASAI TUCUMÃ	11639062
VENTILADOR FIX DE PAREDE, VERTICAL	CASAI TUCUMÃ	1038
VENTILADOR OSC PAREDE, 50CM	ALDEIA MODJAN	1148
VENTILADOR OSC PAREDE, 50CM	ALDEIA MODJAN	1042
VENTILADOR OSC PAREDE, 50CM	ALDEIA MODJAN	1211
VENTILADOR	ALDEIA KIKRETUM	57
VENTILADOR OSC PAREDE, 50CM	COPA DO DSEI	—
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	ALDEIA KIKRETUM	11639058
TOTAL = 85 VENTILADORES		

TABELA 4 - BEBEDOUROS

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
BEBEDOURO ELETRICO ELETROLUX	CASAI REDENÇÃO	11638967
RESFRIADOR DE ÁGUA MARDIM (BEBEDOURO)	DSEI	2616
BEBEDOURO ELETRICO ELETROLUX	DSEI (LABORATÓRIO)	11638965
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI REDENÇÃO	11639124

PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI REDENÇÃO	11639123
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	DSEI (RECEPÇÃO)	11639113
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	ALDEIA GOROTIRE	11639125
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	ALDEIA MOMOKRE	11639426
BEBEDOURO DE GALÃO, BELLIRE	CASAI OURILÂNDIA	3386
BEBEDOURO INOX, 220 VOLTS, NARDIN	CASAI OURILÂNDIA	3369
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639117
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639118
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639119
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639120
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639121
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI OURILÂNDIA	11639122
BEBEDOURO DE GARRAFAO COLUNA MASTER CGA BRANCO 220V LIBELL	CASAI SÃO FÉLIX	3054
BEBEDOURO DE GALÃO ESMALTEC	CASAI SÃO FÉLIX	3264

BEBEDOURO LIBELL PARA GALÃO DE ÁGUA	CASAI SÃO FÉLIX	499
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI SÃO FÉLIX	11639114
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	ALDEIA KOKRAIMORO	11639115
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	ALDEIA MOIKARAKÔ	11639116
BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX	CASAI TUCUMÃ	3289
BEBEDOURO LIBELL COM 02 TORNEIRAS	CASAI TUCUMÃ	3053
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR, 220V, 60HZ, CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COR BRANCA, COM SISTEMA PRESSURIZADO	CASAI TUCUMÃ	11639128
TOTAL = 25 BEBEDOUROS		

TABELA 5 - FREEZERS

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
FREEZER COM DUAS PORTAS, COR BRANCO, ELETROLUX	CASAI REDENÇÃO	3634
FREEZER ESMALTEC, DUAS PORTAS, 305 LITROS	ALDEIA GOROTIRE	611
FREEZER ESMALTEC, 1 TAMPA	ALDEIA KAPRANKRE-RE	697
FREEZER HORIZONTAL	ALDEIA KAPRANKRE-RE	11638974
FREEZER ESMALTEC, 2 TAMPAS	ALDEIA LADEIRA	667
FREEZER HORIZONTAL	ALDEIA LAS CASAS	11638973
FREEZER HORIZONTAL COM UMA PORTA, FRICON	ALDEIA KRINY	3178

FREEZER DE 02 PORTAS, ESMALTEC	ALDEIA KRANH-APARI	950
FREEZER FRÍCO, 1 PORTA	ALDEIA TUREDEJÃN	—
FREEZER ESMALTEC, 2 PORTAS , 30 LITROS	ALDEIA KENDJÃN	—
FREEZER HORIZONTAL	ALDEIA AUKRE	11638970
FREEZER ESMALTEC. 2 PORTAS	ALDEIA KUBENHKANKREN	948
FREEZER VERTICAL DE VACINA, 7 DIVISÓRIAS	CASAI OURILÂNDIA	3381
FREEZER HORIZONTAL CONSUL DE 305 LITROS	CASAI SÃO FÉLIX	421
FREEZER HORIZONTAL	CASAI SÃO FÉLIX	11638976
FREEZER HORIZONTAL	CASAI SÃO FÉLIX	11638972
FREEZER ESMALTEC, MODELO BFM 350, 220V	ALDEIA KIKRETUM	515
TOTAL = 17 FREEZERS		

TABELA 6 - GELADEIRAS

DESCRIÇÃO	LOCAL	PATRIMÔNIO
GELADEIRA CONSUL FROST FREE, COR BRANCA	CASAI REDENÇÃO	3159
GELADEIRA FROSTFREE 250L ELETROLUX	COPA - DSEI	268
GELADEIRA BRASTEMP	LABORATÓRIO - DSEI	3646
GELADEIRA CONSUL FACILISTE, 300 LITROS	ALDEIA GOROTIRE	3532
GELADEIRA CONSUL, 262 LITROS, RDE 30	ALDEIA KAPRANKRERE	699
GELADEIRA CONSUL FACILIT DE 300 LITROS	ALDEIA LAS CASAS	2583
GELADEIRA CONSUL	CASAI OURILÂNDIA	2608
GELADEIRA ELETROLUX DE 220 V	ALDEIA KRAIN KRO	1409
GELADEIRA CONSUL , 300 LITROS	ALDEIA AUKRE	2605
GELADEIRA CONTINENTAL	ALDEIA PYKARARANKRE	152507
GELADEIRA CONSUL DE 140 LITROS	CASAI SÃO FÉLIX DO XINGU	498
GELADEIRA CONSUL DE 300 LITROS, 220 VOLTS	ALDEIA KROKRAIMORO	2610
	ALDEIA	

GELADEIRA ELETROLUX 236 LITROS	KROKRAIMORO	152745
GELADEIRA ELETROLUX, 220 V, 262 LITROS	CASAI TUCUMÃ	1429
GELADEIRA CONSUL 239 LITROS, 127 V	CASAI TUCUMÃ	407
GELADEIRA CONSUL, FACILITE, 342 LITROS	ALDEIA MODJAN	1016
TOTAL = 16 GELADEIRAS		

7.3. Para o quantitativo de instalação e remoção dos equipamentos, considerando que não há nenhum histórico para seguir, foi feita uma estimativa de 20% (vinte por cento) em cima do total de cada equipamento, sendo eles ares condicionados, centrais de ar, ventiladores e bebedouros pertencentes a este Distrito.

Exemplo: em um total de 28 ares condicionados, será adicionado 20% (vinte por cento), totalizando uma estimativa de 5,6 instalações no período de 12 (doze) meses. Utilizando o método de arredondamento, fica aproximadamente 6 instalações.

7.4. Para os serviços de manutenção preventiva aplicou-se sobre o quantitativo total dos equipamentos uma estimativa de 2 (duas) manutenções para cada equipamento, sendo eles ares condicionados, centrais de ar, ventiladores e bebedouros durante 12 (doze) meses, que é a periodicidade das intervenções mínimas necessárias para atender as necessidades deste Distrito.

7.5. Já para os serviços de manutenção corretiva foi aplicado uma estimativa de 1 (uma) manutenção para cada equipamento, sendo eles ares condicionados, centrais de ar, ventiladores, bebedouros, freezers e geladeiras durante um ano (12 meses), considerando que a mesma trata-se de um reparo de um equipamento após alguma inconsistência ou falha total.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 218.685,93** (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

8.2. A definição do preço de referência da contratação teve como base a Análise Crítica do Mapa Comparativo de Preços que consta na Nota Técnica 71 (**0037930111 - SEI**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tomamos como regra a Instrução Normativa MPOG nº 05, de 2017, a qual esclarece em seu Anexo VIII, que “o parcelamento da solução é a regra devendo a

licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas”.

9.2. Ou seja, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e neste sentido é também a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.3. Sendo assim, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de grupos, pois o objeto é divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2024, conforme Número da Contratação:

- **ID PCA no PNCP:** 00394544000185-0-000050/2024
- **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023
- **Id do item no PCA:** 1102
- **Classe/Grupo:** 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
- **Identificador da Futura Contratação:** 257044-90037/2023

11.2. Destaca-se que para o exercício do ano de 2024, está previsto o valor de R\$ 218.685,93 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelos bens da União sob responsabilidade do DSEI/KPA de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes, de forma a garantir a qualidade do funcionamento de interiores e prevenção de riscos à saúde da comunidade indígena e profissionais vinculados ao Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que o objeto da contratação realizado de forma adequada será necessário seguir os procedimentos listados tanto no termo de referência quanto nos documentos de planejamento da contratação, seguindo todos os procedimentos administrativos, bem como deve haver a fiscalização dos servidores indicados para garantir que os serviços executados estejam em conformidade com a descrição solicitada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. São possíveis impactos ambientais dos equipamentos citados, aqueles relacionados a vazamento de gás refrigerante ou descarte de equipamentos inservíveis e peças por defeitos.

14.2. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme já mencionado no **item 4.6** desta ETP, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades do DSEI/KPA e localidades aos quais o Dsei Kaiapó é responsável,

justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação/conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais deste Distrito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAIR CARDOSO FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 10:29:38.

FAOSTINO COSTA DE ARAUJO

Membro da Equipe Técnica de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 08:42:51.

JOEL DE AZEVEDO SOARES

Membro da Equipe Técnica de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 08:52:47.